



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25045.000132/2017-01

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0003/2018

SEXTO Termo Aditivo ao Contrato nº 0003/2018, Serviço Continuado de mão de obra, Categoria Motorista, que são prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do Edital, que trata da prorrogação da vigência contratual, referente ao Processo Administrativo de nº 25045.000.132/2017, firmado entre a União, por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Araguaia - DSEI, e a empresa G&E - Serviços Terceirizados LTDA.

A União, por intermédio do DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA ARAGUAIA/SESAI-MS, inscrito no CNPJ (MF) nº 00.394.544/0038-77, com sede na Av. Araguaia nº 148 – Centro – São Félix do Araguaia - MT, CEP 78.670-000, representado pelo Coordenador Distrital de Saúde Indígena, Sr. Manoel Vicente de Oliveira Filho, portadora da carteira de Identidade nº 220389 SSP/TO e do CPF nº 251.427.121-53 nomeado pela Portaria nº 903 de 5 de outubro de 2022, publicada no DOU de 6/10/2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.744.139/0001-51, com sede no Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 04, bloco A, Sala 738, Edifício Victória Office Tower, Brasília/DF, CEP: 70.070-938, doravante, representada pelo Sr. Guilherme Leite Castelo Branco, portador da Cédula de Identidade nº FH967463, expedida pelo DPF/DF, e do CPF 008.947.334-51, tendo em vista o que consta no Processo nº 25045.000.132/2017-01, do Edital/Pregão Eletrônico nº 18/2017 e do Contrato nº 0003/2018, resolvem, de comum acordo e declarando a sujeição as cláusulas e convenções estipuladas neste Termo Aditivo e à Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o contrato em referência nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0003/2018 por mais 12 (doze) meses, bem como previsto na Cláusula Segunda do referido Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 6/3/2023 a 6/3/2024, com preços ajustados de acordo com Quinto termo de apostilamento, Convenção Coletiva de Trabalho - MT000171/2022.

2.2. Ressalta-se que a proposta de repactuação - CCT 2022 está sendo revisada pelo Serviço de Planejamento e Orçamento - SEPOR/SESAI.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.2. O valor total da contratação é de R\$ 4.778.654,64 (quatro milhões, setecentos e setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Ressalta-se que a proposta de repactuação - CCT 2022, está sendo revisada pelo Serviço de Planejamento e Orçamento - SEPOR/SESAI.

Grupo	Item	Descrição	Jornada	Período	QTD Postos	Valor unitário mensal R\$	Valor total mensal R\$	Valor total anual R\$
1	1	motorista p/ veículos médios	15x15 dias	Diurno	22	R\$ 15.013,41	R\$ 330.295,02	R\$ 3.963.540,24
	2	caminhonetes		Diurno/Noturno	2	R\$ 33.963,10	R\$ 67.926,20	R\$ 815.114,40
-	-	-	-	Total:	24	-	R\$ 398.221,22	R\$ 4.778.654,64

Planilhas de custos - CCT 2022 (0027797652)

4. CLÁUSULA QUARTA - RESOLUTIVA

4.1. Resguarda-se o direito da Administração de rescindir o contrato, durante o prazo de vigência, desde que notificada a CONTRATADA em prazo a ser combinado com ambas as partes, não inferior a 30 (trinta) dias, sem que haja indenizações de qualquer natureza à CONTRATADA.

4.1.1. Em relação os serviços referentes aos postos lotados na CASAI/GYN serão prestados até o início da vigência do Processo Administrativo nº 25000.041416/2022-22 firmado pelo nível central, observado o prazo do item 3.1

5. CLÁUSULA QUINTA – RESSALVA DE REPACTUAÇÃO

5.1. Resguarda-se o direito da Contratada à repactuação do contrato, a ser exercido em conformidade com o disposto na cláusula Sexta, do contrato original, tão logo disponha dos dados necessários, sob pena de preclusão.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001

Fonte: 6188000000

Programa de Trabalho: 173241

Elemento de Despesa: 3390-39

6.2. No exercício seguinte, correção à conta dos recursos próprios para atender às despesa da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme Cláusula Sétima - Garantia do Contrato Original, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato atualizado, passando a ser de R\$ 238.932,73 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos).

8. CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

9. CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo na Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CONTRATANTE,
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA ARAGUAIA
SESAI-MS
CNPJ (MF) n.º 00.394.544/0038-77

CONTRATADA,
G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
inscrita no CNPJ (MF) n.º 25.480.914/0001-28

TESTEMUNHAS,



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Leite Castello Branco, Usuário Externo**, em 06/03/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Vicente de Oliveira Filho, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena substituto(a)**, em 06/03/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0032175691** e o código CRC **4FD5EFE7**.

Referência: Processo nº 25045.000132/2017-01

SEI nº 0032175691

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/ARA
Avenida Araguaia, nº 148 - Bairro Centro, São Félix do Araguaia/MT, CEP 78670-000
Site - www.saude.gov.br